



**GABINETE DO  
PREFEITO  
EDITAL Nº003/2026/PMAO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público com Período das Inscrições em **conforme disposto no anexo I deste edital**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, ESTADO/RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO, torna público aos interessados que estará realizando **teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais para preenchimento de vagas nas seguintes secretarias, SEMUSA, SEMAF, SEMOSP, SEMPLAN – conforme especificado neste edital**, em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e será regido por este Edital, e pela Lei Municipal nº **1.251 de 08 de maio de 2026**, obedecendo às seguintes condições:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em razão da vacância do cargo do quadro de profissionais da Secretaria Municipal Saúde(SEMUSA), Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMAF), Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPPLAN) e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos(SEMOSP) especificado em anexo, havendo a necessidade de contratação imediata para suprimento destas vagas.
- 1.2.** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão contratados pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo gestor da pasta, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogável por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.3.** O contrato poderá ser estipulado pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, admitindo-se uma única renovação desde que não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.4.** O processo seletivo será realizado e coordenado pelo Gabinete do prefeito, por meio da Comissão Coordenadora e Seletivo Simplificado nº003/2026, nomeada através do Decreto nº





Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO  
Gabinete do Prefeito

131/2026 e 132/2026 e destinada a selecionar candidatos para suprir a necessidade das Secretarias, conforme cargo em anexo para a contratação por prazo determinado;

- 1.5. Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente Processo Seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto à Administração Pública Municipal.
- 1.6. Todas as publicações relativas ao Processo Seletivo previsto neste Edital serão realizadas, afixadas no mural da prefeitura, câmara municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>) e Portal da Transparência Municipal.
- 1.7. Aplicar-se-á às contratações resultantes do presente Processo Seletivo, no que couber, o estabelecido na Lei Municipal nº **1.251 de 08 de maio de 2026**.
- 1.8. Todas as informações, referente ao presente Edital do Processo Seletivo Simplificado, estará disponível no site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br) **sendo de inteira responsabilidade do candidato em acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.**
- 1.9. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos Comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
- 1.10. **Cada candidato poderá realizar no maximo Duas (2) inscrições.**
- 1.11. **O candidato que fizer mais de uma inscrição para o mesmo cargo, terá a primeira inscrição cancelada, ficando válida a ultima inscrição.**
- 1.12. **O CANDIDATO NÃO PODERÁ:**
- 1.13. **Possuir qualquer impedimento constitucional.**
- 1.14. **Ser demitido por justa causa do serviço público.**
- 1.15. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br).
- 1.16. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela

Sede do Poder Executivo  
Av. Mal. Deodoro, n. 4695 – Centro – CEP. 76.930-000  
Fone (69) 984025208 - E-mail: gabinete@alvoradadoeste.ro.gov.br





Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO  
Gabinete do Prefeito

veracidade das informações prestadas.

- 1.17. O resultado final será divulgado no site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br).
- 1.18. A Prefeitura de Alvorada do Oeste-RO, não se responsabilizará pelo transporte dos servidores até seu posto de trabalho;
- 1.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos pelo regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho -CLT;
- 1.20. Este edital entra em vigor na data de sua assinatura

## 2. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

2.1. O prazo de vigência do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte a data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2. O tempo de duração do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, limitado ao prazo máximo cumulativo de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogável.

2.3. O contrato de trabalho poderá ser formalizado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

## 3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, via internet, no site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br).

3.2 Os atos oficiais relativos a este Edital e ao Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados via internet, no site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br), e no Diário Oficial dos Municípios – AROM.

### 3.3 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.4 Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital no prazo previsto no cronograma, mediante requerimento fundamentado protocolado eletronicamente no sítio oficial do Município. A Comissão do Processo Seletivo apreciará e responderá os pedidos de impugnação no prazo estabelecido no cronograma.





Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO  
Gabinete do Prefeito

#### 4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Para as pessoas com deficiência, interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88;
- 4.2 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos.
- 4.3 As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.
- 4.4 Será considerado para efeito de concorrência deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição no momento de sua inscrição e informar o tipo de sua deficiência.
- 4.5 A pessoa com deficiência que pretende concorrer à vaga deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.
- 4.6 O candidato com deficiência, no ato da inscrição deve obrigatoriamente anexar, o Laudo Médico emitido em data anterior ao da publicação do presente edital, atestando claramente a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 4.7 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que comprovada à compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo inscrito.
- 4.8 Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista de classificação geral
- 4.9 Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 4. e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão apresentar o Laudo da Deficiência emitidos nos últimos 12 meses atestando claramente a espécie, o grau ou o nível da deficiência e compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo classificado.
- 4.10 Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.
- 4.11 O candidato que declarar a condição de deficiência em campo específico, e deixar de anexar o laudo médico ou o enviar fora do prazo, perderá a prerrogativa em concorrer





Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste/RO  
Gabinete do Prefeito

às vagas reservadas.

4.12 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação, desempate e demais normas de regência deste edital.

4.13A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo Simplificado.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para inscrição, o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação;

5.2 Inscrever-se no período estabelecido no cronograma conforme ANEXO I deste edital exclusivamente no endereço eletrônico: <https://seletivo.alvoradadoeste.ro.gov.br/003-2026/>

5.3 As inscrições serão gratuitas.

5.4 Não serão aceitos, após o envio da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações.

5.5 O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br), para consulta e impressão.

5.6 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.

5.7 Após o prazo de inscrição, a Comissão realizará a análise dos anexos das inscrições,

5.8 A homologação das inscrições será publicada conforme cronograma em anexo.

## 5.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.10 O candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** preencher seus dados pessoais de forma DIGITADA, através do campo específico situado no Sitio eletrônico: <https://seletivo.alvoradadoeste.ro.gov.br/003-2026/>

e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados as quais servirão de suporte na análise de Títulos, especificamente em formato em um **UNICO PDF, NA SEGUINTE**

**ORDEM:**





Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste/RO  
Gabinete do Prefeito

- a) Cédula de Identidade (RG) ou qualquer outro documento de identificação oficial com foto;
- b) Cartão do CPF;
- c) Diploma de Graduação para os cargos nível superior + Comprovante no Respectivo Conselho de Classe, para os cargos que exigirem; Diplona de nível Médio para os cargos de nível técnico ou médio; e diplona, certificado ou declaração de nível fundamental para cargo de nível fundamental; **CONFORME DISPÕE ANEXO III**
- d) Diploma de Conclusão de Curso de Pós- Graduação na area especifica; (com data de conclusão anterior a publicação deste edital)
- e) Certificados de Curso de aperfeiçoamento ( com data de conclusão anteriores a publicação deste edital)
- f) Comprovação de experiencia profissional.

**5.11. Somente serão aceitos certificados de pós graduação e cursos de aperfeiçoamento, aqueles com data de conclusão anteriores a publicação deste edital.**

**5.12.** As inscrições deverão ser realizadas especificamente para o Local de Atuação da vaga preenchida pelo candidato, em conformidade com o item 5 deste edital.

**5.13.** As informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penalidades da lei.

**5.14.** A Administração não será responsável por problemas na realização das inscrições fora do prazo e horário estabelecido neste edital, por problemas de conexão de internet ou outras que possam vir a ocorrer que possuam nexos causal com a Administração Pública.

## **6. DAS VAGAS**

6.1 As vagas serão disponibilizadas para preenchimento das substituições e dos déficits nas vagas existentes nas seguintes secretarias SEMUSA, SEMAF, SEMPLAN, SEMOSP.

6.2 As vagas serão distribuídas de acordo com os cargos previstos no ANEXO I deste Edital e as lotações serão definidas pelo secretário da pasta.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

7.1 O Processo seletivo simplificado será realizado em etapa única: Análise de títulos e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório.

### **7.2 DA AVALIAÇÃO**

7.1 Avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação) e experiência profissional, constantes no Anexo III.

7.2 O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o edital estará





Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO  
Gabinete do Prefeito

eliminado automaticamente do processo seletivo.

**7.3 Somente serão considerados certificados com com emissão anteriores a publicação deste edital.**

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1** Será considerado classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos para os cargos de nível Superior e 6,0 ( seis) pontos para os cargos de nível médio/Técnico e fundamental.

**8.2** Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo pleiteado, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

**8.3** Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação.

**8.4** Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme itens 1.1, 1.2 e 1.3, obedecida a ordem de classificação.

**8.5** Para todos os cargos, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

- a) Maior pontuação de títulos.
- b) Maior pontuação em experiência profissional;
- c) Candidato com mais idade;

## **9 DO RESULTADO PRELIMINAR**

**9.1** O resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado conforme disposto no no cronograma do ANEXO I, por ordem de classificação, no site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br)

**9.2 Os resultados não serão informados via telefone;**

## **10 DOS RECURSOS**

**10.1** Candidato que desejar interpor recurso em face do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.

Sede do Poder Executivo  
Av. Mal. Deodoro, n. 4695 – Centro – CEP. 76.930-000  
Fone (69) 984025208 - E-mail: gabinete@alvoradadoeste.ro.gov.br





Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO  
Gabinete do Prefeito

- 10.2** Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital.
- 10.3** O recurso será julgado por comissão designada conforme delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 10.4** A decisão do recurso será conhecida pelo candidato interessado, no prazo de 02 (dois) dias, através de edital publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste-RO e pelo site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br).
- 10.5** Somente serão aceitos recursos no site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br)
- 10.6** Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;
- 10.7** Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
- 10.8** Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

## 11 DO RESULTADO FINAL

**11.1** O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 16 junho de 2026 após a avaliação dos currículos pela Comissão nomeada pelo Executivo Municipal e publicado no Mural de aviso da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste, no site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – AROM.

**11.2** Os resultados não serão informados via telefone.

## 12 DA HOMOLOGAÇÃO

**12.1** O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pelo Executivo Municipal e será publicado conforme item 11.1 contendo a lista dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida.

## 13 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 13.1** Os candidatos aprovados, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 serão convocados de acordo com a necessidade da administração pública.
- 13.2** Os documentos serão conferidos no ato da contratação e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações





Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO  
Gabinete do Prefeito

prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a assinar o contrato e iniciar suas atividades.

**13.3** O candidato aprovado e convocado apresentará a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste-RO, situado à Avenida Marechal Deodoro, nº 4695, Centro, CEP: 76.930-000, Alvorada d'Oeste - RO.

**13.4** O candidato aprovado e convocado, conforme quantitativo de vagas do ANEXO I, terá 5 (cinco) dias úteis para se apresentar, a partir da data da publicação da convocação, entregar a documentação constante no item 14 deste Edital. Caso este não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, podendo esta Secretaria proceder a convocação de outro candidato classificado.

**13.5** O candidato aprovado e convocado, que firmar contrato de trabalho por tempo determinado por um período de 12 (doze) meses, poderá ter seu contrato prorrogado por igual período, nos termos da Lei nº1.251 de 8 de maio de 2026, conforme necessidade das Secretarias.

#### 14 DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

**14.1** O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos inseridos na plataforma e demais documentos:

- a) Carteira de identidade, serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor (frente e verso);
- d) Comprovante da última eleição ou certidão eleitoral;
- e) Certificado de Reservista (homens);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento ou averbação do divórcio, se casado trazer CPF e RG do cônjuge e demais dependentes com CPF e RG.
- g) PIS/PASEP;
- h) Comprovante de endereço atualizado;





Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste/RO  
Gabinete do Prefeito

- i) Comprovações de Títulos, conforme informado no currículo;
- j) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau.
- k) Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes - menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
- l) Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as inseridas no ato da inscrição.
- m) Declaração de bens;
- n) Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
- o) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);

**14.2** Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico.

**14.3** O laudo médico deverá conter:

- a. O nome e o documento de identidade do candidato;
- b. A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;
- c. Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

**14.4** O candidato cujo Laudo for considerado em desacordo com o Edital será ELIMINADO automaticamente do processo seletivo.

#### **14.5 DA LOTAÇÃO E DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES**

**14.6** As atividades dos cargos da Rede Municipal de Saúde, que apresentarem déficits de servidores, nos turnos matutino, vespertino e noturno, independente da região onde residam os candidatos aprovados e convocados, de acordo com a necessidade das Secretarias.

### **15 DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**15.1** São requisitos básicos para a contratação temporária de Profissional:

Sede do Poder Executivo  
Av. Mal. Deodoro, n. 4695 – Centro – CEP. 76.930-000  
Fone (69) 984025208 - E-mail: gabinete@alvoradadoeste.ro.gov.br





Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO  
Gabinete do Prefeito

- a) Cumprir as determinações do presente edital;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- g) Não ser servidor efetivo do Município de Alvorada do Oeste, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.
- h) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.
- i) Não possuir impedimento constitucional para contratação temporária;
- J) Ser aprovado neste Processo Seletivo, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo conforme estabelecido no Edital;

Parágrafo Único. Os requisitos e as condições listadas neste item, bem como as exigências específicas para o cargo (escolaridade), deverão ser comprovados EXPRESSAMENTE no ato da ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO, mediante a apresentação da documentação exigida no item 14 deste edital e em seus anexos, sob pena de desclassificação e imediata convocação do próximo classificado.

## 16 DA VALIDADE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

**16.1** Este Processo Seletivo Simplificado terá validade no período 1 ano, contados a partir da data de homologação pelo chefe do executivo e poderá ser prorrogada por igual período, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

## 17 DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

**17.1** Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão nos termos da legislação vigente:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da administração pública;
- c) por iniciativa do contratado.





Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste/RO  
Gabinete do Prefeito

## 18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS

**18.1** Será excluído, por ato do Presidente da Comissão de Análise dos Currículos do processo seletivo simplificado o candidato que:

- a) Fazer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
- b) Usar de falsa identificação pessoal;
- c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no processo seletivo;

**18.2** Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município.

Alvorada do Oeste-RO, 14 de maio de 2026

**Daniel Balbino**

Presidente

**Lucrécia Venâncio Pereira**

Secretária

***Wilson Vicente da Cruz***

Vice-Presidente

***Cristina Guedes Vital***

Membro

***Cezar da Costa Ramos***

Membro

***Josias Pedro de Souza***

Membro

***Divaneti Pereira de Andrade***

Membro

Sede do Poder Executivo  
Av. Mal. Deodoro, n. 4695 – Centro – CEP. 76.930-000  
Fone (69) 984025208 - E-mail: gabinete@alvoradadoeste.ro.gov.br





Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. Nº003/2026/PMAO.

ETAPA	DATA DA REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	14/05/2026
Prazo para Impugnação do Edital	15 e 16/05/2026
Publicação das respostas de impugnação do edital	19/05/2026
Período de Inscrições dos Candidatos	20 a 25/05/2026
Publicação do Resultado das Inscrições Deferimento/Indeferimento	26/05/2026
Prazo de impugnação do resultado provisório das inscrições	27 a 28/05/2026
Análise de Curriculum Vitae - Prova de Títulos	29/05 à 10/06/2026
Publicação dos Resultados Provisórios	12/06/2026
Prazo para Apresentação de Recursos do resultado provisório	15 e 16/06/2026
Publicação do Julgamento dos Recursos	18/06/2026
Publicação do Resultado Final	22/06/2026
Homologação do Teste Seletivo	24/06/2026

Sede do Poder Executivo  
Av. Mal. Deodoro, n. 4695 – Centro – CEP. 76.930-000  
Fone (69) 984025208 - E-mail: gabinete@alvoradadoeste.ro.gov.br





Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO II**

**DAS VAGAS  
SEMUSA – LEI 814/215**

VAGAS	Cad. reserva	CARGO	C. H	VENCIMENTO	Escolaridade
03	CR	Farmacêutico	40	R\$ 4.083,40	Com registro no conselho competente
01	CR	Nutricionista	40	R\$ 3.407,64	Com registro no conselho competente
01	CR	Fisioterapeuta	30	R\$ 3.407,64	Com registro no conselho competente
01	CR	Assistente Social	40	R\$ 3.407,64	Com registro no conselho competente
02	CR	Técnico Saúde bucal ou auxiliar em Saúde Bucal	40	R\$ 1.632,76	Curso técnico em saúde bucal ou aux. saúde bucal
01	CR	Psicólogo	24	R\$ 3.406,46	Com registro no conselho competente
08	CR	Agente de Endemias	40	R\$:3.242,00	Nível Médio

**SEMAF – LEI 812/2015**

VAGAS	Cad. reserva	CARGO	C. H	VENCIMENTO	Escolaridade
01	CR	Fiscal de Obras e Postura	40	R\$:2.500,00	Nível Médio
01	CR	Agente de Arrecadação	40	R\$:1499,79	Nível Médio

**SEMPLAN - LEI 812/2015**

Sede do Poder Executivo  
Av. Mal. Deodoro, n. 4695 – Centro – CEP. 76.930-000  
Fone (69) 984025208 - E-mail: gabinete@alvoradadoeste.ro.gov.br





Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO  
Gabinete do Prefeito

VAGAS	Cad. reserva	CARGO	C. H	VENCIMENTO	Escolaridade
01	CR	Topógrafo	40	R\$:4.087,00	Nível Técnico + Registro no conselho de classe

**SEMOSP - LEI 812/2015**

VAGAS	Cad. reserva	CARGO	C. H	VENCIMENTO	Escolaridade
01	CR	Artífice em Manutenção elétrica – Iluminação Pública	40	R\$:1.909,03	Nível Fundamental + Curso técnico

**ANEXO III**

**DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA OS CARGOS DE NUTRICIONISTA,  
PSICOLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA e FARMACEUTICO**

**CARGO - NIVEL SUPERIOR – GERAL**

	Crítérios	Valor dos Crítérios	Total pontos obtidos
1	Habilitação p/ exercício do cargo pretendido	5,00	5
2	Mestrado/Doutorado na área afim ( limite de 1 certificado )	2,00	2
3	Curso de Pós-graduação em área afim com carga horária mínima de 360h (limite de 2 certificados)	1,50	3
4	Curso de aperfeiçoamento em área afim de 40 a 79 horas (até 4 acumulativos) 0,50 cada- limite 2,00	0,50	2
5	Curso de aperfeiçoamento em área afim acima de 80 horas (até 4 acumulativos) 0,75 cada- limite 3,00	0,75	3
*6	Tempo de atuação profissional na área pretendida de até 6 meses ( serão aceitos, contratos de trabalhos, carteira assinada, com data de início e fim de experiência)	0,5	0,5
*7	Tempo de atuação profissional na área pretendida acima de 6 meses ( serão aceitos, contratos de trabalhos, carteira assinada, com data de início e fim de experiência)	1,0	1
	Acumulado de pontos máximo – <b>16 pontos</b>		<b>16</b>

**Os itens \*6 e \*7 não são cumulativos**

Será considerado **classificado o candidato que obtiver a nota mínima de 7 (sete) pontos.**

O candidato que não obtiver nota mínima será desclassificado do certame.

Sede do Poder Executivo  
Av. Mal. Deodoro, n. 4695 – Centro – CEP. 76.930-000  
Fone (69) 984025208 - E-mail: gabinete@alvoradadoeste.ro.gov.br





Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO  
Gabinete do Prefeito

**NIVEL MÉDIO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL / TEC. RADIOLOGIA**

	<b>Critérios</b>	<b>Valor dos Critérios</b>	<b>Total pontos</b>
1	Diploma de Nível Médio + CURSO NA ÁREA (Técnico)	5,00	5
2	Curso de aperfeiçoamento em área afim até de 80 horas (até 4 acumulativos) 0,50 cada- limite 2,00	0,50	2
3	Curso de aperfeiçoamento em área afim acima de 80 horas (até 4 acumulativos) 0,75 cada- limite 3,00	0,75	3
*4	Tempo de atuação profissional na área pretendida de até 6 meses (serão aceitos, contratos de trabalhos, carteira assinada, com data de início e fim de experiência)	0,5	0,5
*5	Tempo de atuação profissional na área pretendida acima de 6 meses (serão aceitos, contratos de trabalhos, carteira assinada, com data de início e fim de experiência)	1,0	1,0
	Acumulado de pontos máximo - <b>11 pontos</b>		<b>11</b>

**Os itens \*4 e \*5 não são cumulativos**

*Será considerado classificado o candidato que obtiver a nota mínima de 6 (seis) pontos.*

*O candidato que não obtiver nota mínima será desclassificado do certame.*

**NIVEL MÉDIO: AGENTE DE ENDEMIAS**

	<b>Critérios</b>	<b>Valor dos Critérios</b>	<b>Total pontos</b>
1	Diploma de Nível Medio	5,00	5
2	Cursos na areas de endemias da lista a baixo: - Dengue, Zika e Chikungunya, Malária, Leishmaniose, Febre Amarela, Doenças Transmitidas por Vetores, Arboviroses, Vigilância Epidemiológica, Vigilância em Saúde, Vigilância Ambiental em Saúde, de Controle de Vetores, Uso Seguro de Larvicidas e Inseticidas, Identificação e Eliminação de Criadouros, Sistema Único de Saúde (SUS), de <b>40 a 199 horas</b> 1,00 ponto cada certificado- limite 3,00	1,00	3
3	Curso de aperfeiçoamento em área afim, cursos acima de 200h, 1,00 ponto cada certificado, limitado a 2 certificados.	1,00	2
*4	Tempo de atuação profissional na área pretendida de até 6 meses (serão aceitos, contratos de trabalhos, carteira assinada, com data de início e fim de experiência)	0,5	0,5

Sede do Poder Executivo  
Av. Mal. Deodoro, n. 4695 – Centro – CEP. 76.930-000  
Fone (69) 984025208 - E-mail: gabinete@alvoradadoeste.ro.gov.br





Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO  
Gabinete do Prefeito

*5	Tempo de atuação profissional na área pretendida acima de 6 meses ( serão aceitos, contratos de trabalhos, carteira assinada, com data de inicio e fim de experiencia)	1,0	1,0
	<b>Acumulado de pontos máximo: 11 pontos</b>		<b>11</b>

Os itens \*4 e \*5 não são cumulativos

Será considerado classificado o candidato que obtiver a nota mínima de 6 (seis) pontos.

O candidato que não obtiver nota mínima será desclassificado do certame.

**NÍVEL MÉDIO: TOPÓGRAFO**

	<b>Critérios</b>	<b>Valor dos Critérios</b>	<b>Total pontos</b>
1	Diploma de Nível Médio + Curso de Nível Técnico + Registro no conselho de classe	5,00	5
2	Curso de aperfeiçoamento em área afim até de <b>40 a 79 horas</b> (até 4 acumulativos) 0,50 cada- limite 2,00	0,50	2
3	Curso de aperfeiçoamento em área afim acima de <b>80 horas</b> (até 4 acumulativos) 0,75 cada- limite 3,00	0,75	3
*4	Tempo de atuação profissional na área pretendida de até 6 meses ( serão aceitos, contratos de trabalhos, carteira assinada, com data de inicio e fim de experiencia)	0,5	0,5
*5	Tempo de atuação profissional na área pretendida acima de 6 meses ( serão aceitos, contratos de trabalhos, carteira assinada, com data de inicio e fim de experiencia)	1,0	1,0
	<b>Acumulado de pontos máximo: 11 pontos</b>		<b>11</b>

Os itens \*4 e \*5 não são cumulativos

Será considerado classificado o candidato que obtiver a nota mínima de 6,0 (seis) pontos.

O candidato que não obtiver nota mínima será desclassificado do certame.

**NÍVEL MÉDIO: FISCAL DE OBRAS E POSTURA E AGENTE DE ARRECAÇÃO**

	<b>Critérios</b>	<b>Valor dos Critérios</b>	<b>Total pontos</b>
1	Diploma de Nível Médio	5,00	5
2	Curso de aperfeiçoamento em área afim até de 40 a 80 horas (até 4 acumulativos) 0,50 cada- limite 2,00	0,50	2
3	Curso de aperfeiçoamento em área afim de acima de <b>80 horas</b> (até 4 acumulativos) 0,75 cada- limite 3,00	0,75	3

Sede do Poder Executivo  
Av. Mal. Deodoro, n. 4695 – Centro – CEP. 76.930-000  
Fone (69) 984025208 - E-mail: gabinete@alvoradadoeste.ro.gov.br





Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO  
Gabinete do Prefeito

*4 - Tempo de atuação profissional na área pretendida de até 6 meses ( serão aceitos, contratos de trabalhos, carteira assinada, com data de inicio e fim de experiencia)	0,5	0,5
*5- Tempo de atuação profissional na área pretendida acima de 6 meses ( serão aceitos, contratos de trabalhos, carteira assinada, com data de inicio e fim de experiencia)	1,0	1,0
<b>Acumulado de pontos máximo: 11 pontos</b>		<b>11</b>

Os itens \*4 e \*5 não são cumulativos

*Será considerado classificado o candidato que obtiver a nota mínima de 6,0 (seis) pontos.*

*O candidato que não obtiver nota mínima será desclassificado do certame*

**ARTICIFE EM MANUTENÇÃO ELETRICA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

<b>Crítérios</b>	<b>Valor dos Crítérios</b>	<b>Total pontos</b>
1-Diploma de Nível Fundamenta/Médio + Curso de Nível Técnico de eletricista	5,00	5
2-Curso de aperfeiçoamento em área afim até de <b>40 a 79 horas</b> (até 4 acumulativos) 0,50 cada- limite 2,00	0,50	2
3-Curso de aperfeiçoamento em área afim de acima de <b>80 horas</b> (até 4 acumulativos) 0,75 cada- limite 3,00	0,75	3
*4 - Tempo de atuação profissional na área pretendida de até 6 meses ( serão aceitos, contratos de trabalhos, carteira assinada, com data de inicio e fim de experiencia)	0,5	0,5
*5- Tempo de atuação profissional na área pretendida acima de 6 meses ( serão aceitos, contratos de trabalhos, carteira assinada, com data de inicio e fim de experiencia)	1,0	1,0
<b>Acumulado de pontos máximo: 11 pontos</b>		<b>11</b>

Os itens \*4 e \*5 não são cumulativos

*Será considerado classificado o candidato que obtiver a nota mínima de 6,0 (seis) pontos.*

*O candidato que não obtiver nota mínima será desclassificado do certame.*





### Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JAIR LUIZ - PREFEITO**, CPF: 272.54\*. \*\*2-\*2 em **14/05/2026 08:41:14**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08R5.7K41.7138.911X.0477**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **DANIEL BALBINO - PROCURADOR MUNICIPAL**, CPF: 012.78\*. \*\*2-\*4 em **14/05/2026 08:07:58**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0871.3V07.458K.Z226.7878**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **F20.A74** - Tipo de Documento: **EDITAL- SELETIVO**.

Elaborado por **DANIEL BALBINO**, CPF: 012.78\*. \*\*2-\*4 , em **14/05/2026 - 08:07:58**

Código de Autenticidade deste Documento: 0896.4107.5586.242W.1438

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.alvoradadoeste.ro.gov.br/verdocumento>

